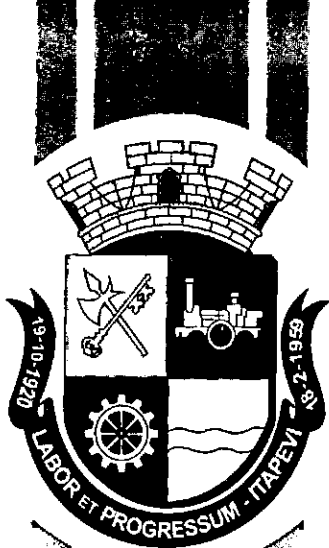




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Mu
de Itapev
Folha Nº 01

Processo nº 023/2014

Projeto de Lei nº 016/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre: Institui a semana de valorização do educador no município de Itapevi.”

Autor: Paulo Rogério de Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Protocolo 13

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES de:
LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
☒	Justiça e Redação
☒	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle

25/02/2014

Súmula: "Dispõe sobre a Instituição da semana de valorização do educador no município de Itapevi."

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV.

Art. 1º - Fica instituída a semana municipal de valorização do educador, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana municipal de valorização de educador, a secretaria competente, em conjunto com as escolas, sindicato da categoria, associações de pais e mestres conselheiros municipais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação também programações artísticas e culturais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

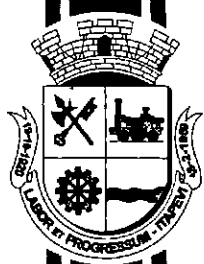
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 12 de Fevereiro de 2014.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 032

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

Considerando a importância do educador na construção de uma sociedade solidária e humana, apresentamos o referido projeto com o objetivo de promover, o debate sobre o tema discutir os problemas, desafios, dilemas e experiências enfrentadas pelo o educador bem como buscar ações que visem a valorização destes profissionais, em especial aos que dedicam sua vida, o seu conhecimento, na execução de programas e políticas publicas.



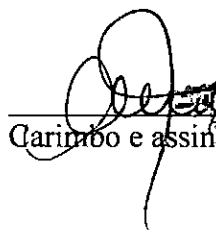
Sala das Sessões Bem-vinda Moreira Nery, 12 de Fevereiro de 2014.

DR. PAULO RÓGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho" PV
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 016/2014**,
foi autuado e registrado como processo **número 023/2014**.

Itapevi, 19 de fevereiro de 2014


Carimbo e assinatura do funcionário
Assistente Legislativo I
MUNICÍPIO DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
25/02/2014, após o que, deverá ser **encaminhado**
às Comissões competentes.

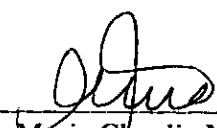
Itapevi, 19 de fevereiro de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

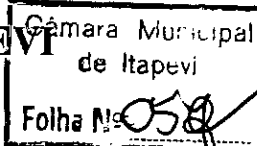
Itapevi, 25 de fevereiro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

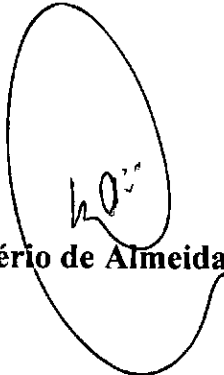
- Estado de São Paulo -



À Coordenadoria de Expediente do Processo Legislativo.

Nos termos do artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa, **determino o Arquivamento** do Projeto de Lei nº 016/2014, autuado no Processo Legislativo nº 023/2014 de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida.

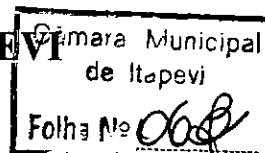
Itapevi, 06 de outubro de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Projeto de Lei nº 016/2014 foi **arquivado** a pedido do autor, em conformidade com o art. 200, inc. I do Regimento Interno desta Casa.

Itapevi, 06 de outubro de 2014.


Maria-Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I